



---

**DECRETO Nº 63/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

***“Determina o pagamento, a título de indenização, ao sr. Isaac Rodrigues dos Santos Filho.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** a decisão exarada no Processo Administrativo nº 001.59.8666-2018, no dia 16.03.2018, **DECRETA:**

**Art. 1º** - FICA determinado o pagamento, a título de indenização, ao srº. Isaac Rodrigues dos Santos Filho, RG nº 03.370.431-96 SSP/BA, CPF nº 012.189.995-00, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo uso dos imóveis situados no Sítio Murta, s/n, Distrito de Santo Estevão Velho, Antonio Cardoso – BA, para funcionamento do Centro Educacional Infantil Professora Geane Freitas de Carvalho entre o período de 07.01.2018 a 28.02.2018, por força do comando do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

**Antonio Mário Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal**